



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

INDICAÇÃO 338

APROVADA DIA 22/08/2023	REPROVADA DIA 22/08/2023	INDICAÇÃO Nº. 338/2023 Fl. 1/2
AUTORIA: VEREADORA MARIA APARECIDA DOS SANTOS CORREIA VALDEZ-PL, MARCIA BATISTA LOBO GRIGOLO E GABRIELA DELGADO - PSB		

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Nova Andradina – MS.

A Vereadora que a esta subscreve nos termos regimentais vigentes, depois de ouvido o Plenário, **INDICA À MESA DIRETORA** que seja encaminhado expediente ao Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ GILBERTO GARCIA** e a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, **Sra. DELMA PRADO CAVALCANTE**, com cópia para Gestora da Coordenadoria de Política Pública para as Mulheres, Sra. **ARLETHE PAOLA BARBOSA DE MATOS**, solicitando Ampliação do Projeto Mulheres de Atitude Empodera Elas no Distrito Nova Casa Verde de Nova Andradina, MS.

JUSTIFICATIVA

Com o intuito de otimizar o atendimento humanizado as mulheres vítimas de violência doméstica, oferecendo acolhimento e capacidade de atender as demandas com mais precisão, rapidez e articulação junto a rede de enfrentamento à violência no Distrito Nova Casa Verde.

A vulnerabilidade financeira que assola muitas mulheres dificulta sua emancipação de ambientes violentos, de modo que se sujeitam a sofrer violência doméstica, quer física ou psicológica, por serem dependentes financeiramente de seus companheiros.

Assim, a participação feminina no mercado de trabalho conduz a uma diminuição da violência doméstica, a partir de sua emancipação econômica e a possibilidade de se retirarem do jugo de seus agressores

Sendo assim, o anseio é realizar uma parceria entre a Procuradoria da Mulher na Câmara Municipal de Nova Andradina, Secretaria Municipal competente, Ministério Público, Defensoria Pública, Tribunal de Justiça, OAB/MS e Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, bem como apoio de empresas privadas, que viabilizam vagas de emprego para as mulheres atendidas pelo Programa.

Com o objetivo de coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher como o artigo 8º da Lei Federal nº 11.340/2006, **Lei Maria da Penha**, portanto, é nesse contexto em que se insere o Projeto Mulheres de Atitude Empodera Elas, que consiste em umas políticas públicas visando assegurar à mulher a promoção da sua integração como cidadã em todos os aspectos da vida econômica, social, política e cultural do Município.

Nova Andradina, 17 de agosto de 2023.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
“Prédio Antonio Francisco Ortega Batel”
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

INDICAÇÃO 338

MARIA AP. DOS SANTOS CORREIA VALDEZ - PL
“Cida do Zé Bugre”
Vereadora e 2º Vice-Presidente

GABRIELA CARNEIRO DELGADO – PSB
"Gabriela Delgado"
Vereadora

MÁRCIA BATISTA LOBO GRIGOLO – MDB
“Márcia Lobo”
Vereadora